



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2025 • Ano XVIII • Nº 514

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dá nova redação ao Art. 1º, Art. 77 e Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na 2ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19 Legislatura e a Mesa Diretora promulga e manda publicar a seguinte Emenda ao Regimento Interno.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, o Art. 77 e o Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, com as seguintes redações:

Art. 1º A Câmara Municipal, órgão Legislativo do Município, compõe – se de 11 (onze) Vereadores, eleitos de conformidade da legislação vigente.

Art. 77 A Câmara Municipal para o exercício de suas funções reunir – se – á ordinariamente às Quintas-feiras, com início às 19h (dezenove horas), com duração de 2 (duas) horas, exceto se não houver número para deliberação plenária.

Art. 83 Às **DEZENOVE HORAS**, nos dias das Sessões Ordinárias, tanto os membros da Mesa, como os demais Vereadores presentes, ocuparão suas respectivas cadeiras no recinto, depois de lançarem as assinaturas no livro de presença.

Art. 2º Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2025.

Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente

Vereador Janiel Cordeiro Caires Gonçalves
1º Secretário

Página 1 de 1

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br